

Revendo os assentamentos e Prontuários Penitenciários do Sentenciado qualificado no anverso, verificamos que não há nada que obste o cumprimento deste Alvará e sua efetiva e imediata soltura.

CLAUDIA GOMES DE SOUZA RIBEIRO
Diretora do Centro Integr. De Mov. e Inf. Carcerárias.

DIEGO LEOPOLDO DE FREITAS COCA
Diretor do Centro de Segurança e Disciplina Substituto

Baseado nas informações da Diretoria do Centro Integrado de Movimentação e Informações Carcerárias.

CUMpra-SE SEM IMPEDIMENTO:

DANILLO TORIAS OLIVEIRA
Diretor Técnico III

Certifico e dou fé que, nesta data, após identificação fotográfica e datiloscópica, que o preso corresponde a requisição expedida, sendo retirado do intramuro para o C.I.M.I.C. afim do cumprimento do ALVARÁ.

Ciente em: 02/08/2023.

Ass. do Sentenciado:

DANILLO TORIAS OLIVEIRA
Diretor Técnico III

São Vicente, 02 de agosto de 2023.

CENTRO DE PROGRESSÃO PENITENCIÁRIA DE SÃO VICENTE – SP
Certifico e dou fé que nesta data dei inteiro e fiel cumprimento ao presente **TERMO DE COMPROMISSO DE PRISÃO ALBERGUE DOMICILIAR** identificando o sentenciado **RAFAEL FRANCISCO DOS SANTOS, VEC 1.144.701, V. E. C. São Vicente/SP, matrícula nº 778.451-5, RG nº 45.009.384, filho de Wilson Francisco dos Santos e Gercina Maria da Silva, data de nascimento: 06/08/1988, natural de Guarulhos/SP, nesta data declarando residência: Rua Nova América, 105 – Jardim Chácara 3 Meninas – São Miguel Paulista/SP.**